

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 009/2021**

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado<sup>1</sup>, sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social, faz saber, por meio de seu Diretor Presidente, que realizará processo seletivo para contratação e formação de cadastro de reserva de Estagiários de nível superior, que será regulado pelo presente Edital.

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Estabelecer normas a serem observadas no Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva de Estagiários de nível superior, para atuarem nas áreas de interesse da Unidade Concedente.

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1. Ser estudantes matriculados, que estejam frequentando regularmente cursos de Educação Superior em Instituições de Ensino públicas ou privadas, reconhecidas pelo Ministério da Educação nos seguintes cursos: Administração, Economia, Informática e Marketing, a partir do 6º semestre, conforme tabela abaixo:

Cursos de Nível Superior	Semestre	Vagas + Formação de Cadastro de Reserva
Administração	A partir do 6º semestre	2
Economia	A partir do 6º semestre	Cadastro de reserva
Comunicação Social ou Marketing	A partir do 6º semestre	1
Informática	A partir do 6º semestre	1

- 2.1.1. Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Informática:

Cursos relacionados à Informática
Análise de Sistemas e Processamento de Dados
Ciências da Informação

Ciências da Computação
Engenharia da Computação
Processamento de Dados

- 2.2. Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.
- 2.3. Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
- 2.4. Satisfazer as exigências de aprovação constantes neste edital.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 3.1. Os Estagiários aprovados e convocados assinarão Contrato de Estágio por Tempo determinado.
- 3.2. O Contrato de Estágio reger-se-á pelos conforme preceitos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sujeitando-se às normas do Estatuto da Instituição, seu Regimento Interno e suas Normas de Gestão de Pessoal.
- 3.3. O estágio dar-se-á nas áreas internas de interesse da Unidade Concedente, respeitando a correlação entre as atividades de estágio e a formação escolar.
- 3.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos a declaração de matrícula atualizada e histórico escolar.
- 3.5. O período de estágio de que trata este edital será de (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados para as atividades desenvolvidas.
- 3.6. O estágio terá jornada de 30 horas semanais (6 horas diárias) de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pelo Instituto CENTEC.
- 3.7. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para jornada de 30 horas/semanais, sendo 14% deste valor referente ao auxílio transporte.
- 3.8. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 3.9. O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 3.10. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: conforme calendário constante no **ANEXO I**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica no site do Instituto

CENTEC, endereço [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br)

- 4.3. Caso, no ato de inscrição, o sistema acuse que o candidato já se encontra cadastrado, o candidato deverá entrar em contato através do e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br).
- 4.4. Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo, após realizada a inscrição, independentemente de possuírem os títulos e comprovações de experiência, deverão **sob pena de desclassificação**, encaminhar o formulário **critérios para a análise curricular**, juntamente com cópia original ou autenticada do **comprovante de escolaridade** e cópia simples dos demais documentos comprobatórios citados no mesmo, para a sede do Instituto Centec, ou enviar via SEDEX, postado impreterivelmente até a data indicada no Calendário (ANEXO I), para:

*Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC*  
*Setor de Seleções – Edital 009/2021*  
*Rua Silva Jardim, 515 - José Bonifácio.*  
*CEP: 60.040-260 - Fortaleza/CE*

- 4.4.1. Preenchido conforme orientações abaixo:
- a) Imprimir, preencher com a pontuação proposta para cada item, datar e assinar o formulário **critérios para a análise curricular**, constante do ANEXO II deste Edital, disponível no endereço [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br),
  - b) O candidato que não possuir o título e experiência indicado no formulário deverá atribuir a pontuação “zero”.
  - c) A pontuação proposta pelo candidato não necessariamente coincidirá com o total de pontos atribuídos pelo Setor de Seleções do Instituto CENTEC o qual validará de acordo com as comprovações apresentadas.
- 4.4.2. Será desclassificado o candidato que, no histórico escolar, constar reprovação e que detenha como média global inferior a 7.0.
- 4.5. O envelope deverá ser devidamente identificado com os seguintes dados:
- 1 - Nome completo do candidato escrito em letra de forma;**
  - 2 - CPF do candidato;**
  - 3 - Edital de Seleção Pública CENTEC 009/2021**
  - 4 - Comissão de Seleções Públicas**
- 4.6. Conforme especificado no calendário (**ANEXO I**) será publicada a lista de inscrições deferidas.
- 4.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Ficha de Inscrição on-line, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 4.8. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no momento da Inscrição. O Instituto CENTEC não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, tampouco por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros durante o processo, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que

impossibilitem a transferência de dados.

- 4.9. O candidato avaliado na primeira Etapa, que não comprovar que está cursando a partir do 6º semestre a formação exigida, será considerado **DESCLASSIFICADO**.
- 4.10. Não serão aceitas inscrições por e-mail, fac-símile (Fax), não identificáveis e/ou ilegíveis.
- 4.11. Os documentos encaminhados pelos candidatos não serão devolvidos.

## 5. ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizada em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:
- a) **1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de análise curricular conforme (ANEXO II deste Edital) com comprovações, com pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos;
- b) **2ª etapa:** de caráter classificatório, constituída de entrevista que será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

### 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR CONFORME ANEXO II COM COMPROVAÇÕES.

- 5.2. **1ª etapa:** de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de avaliação dos documentos comprobatórios previsto (ANEXO II deste Edital) com comprovações.
- 5.3. A comprovação da Formação se dará com declaração de matrícula atualizada e histórico escolar, formação complementar com cópias dos certificados, diplomas ou declarações de conclusão com êxito dos cursos.
- 5.4. O candidato que não comprovar que está cursando a partir do 6º semestre a formação exigida, com **declaração e histórico escolar atualizados**, implicará na **eliminação automática** do processo seletivo.
- 5.5. A comprovação da experiência deverá ser feita com declaração de realização de estágio ou de atividade profissional e/ou cópia da carteira de trabalho.
- 5.6. A apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais.
- 5.7. O resultado da 1ª etapa e a listagem de candidatos APTOS para a 2ª etapa do processo seletivo edital 009/2021, serão divulgados no site do Instituto CENTEC em [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br) na data prevista no calendário.

### 2ª ETAPA – ENTREVISTA

- 5.8. Os candidatos Classificados na 1ª Etapa (avaliação curricular), realizarão uma Entrevista de caráter classificatório.
- 5.8.1. A Entrevista será conduzida por uma banca de avaliação, composta por membros do Setor de Seleções do Instituto CENTEC, que avaliará a experiência e conhecimentos específicos dos candidatos em sua área de conhecimento.
- 5.8.2. A 2ª Etapa será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, auferidos em

comum acordo pela banca de avaliação.

5.8.3. Pontos de avaliação:

- a) Fluência verbal: avalia a capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada.
- b) Grau de interesse: avalia a motivação do candidato para o estágio.

5.9. Ao final da 2ª Etapa será divulgada a listagem dos candidatos classificados, em ordem decrescente, que obtiverem a maior pontuação no somatório da 1ª, 2ª etapas do processo seletivo por Curso, observados os critérios de desempate que seguem abaixo:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver cursado o maior número de semestres;
- c) Obter a maior pontuação na análise curricular.

**6. DA APROVAÇÃO:**

6.1. Serão considerados APROVADOS aqueles candidatos que obtiverem a maior pontuação no somatório da 1ª e 2ª etapa do processo seletivo.

6.2. O resultado será divulgado no site do Instituto Centec, [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br) conforme calendário (anexo I).

6.3. Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente através do e-mail [selecao@centec.org.br](mailto:selecao@centec.org.br), com o assunto "Edital 009/2021 – Recurso" e no corpo do e-mail conter: nome completo, CPF, título do recurso e justificativa do recurso, no prazo indicado no calendário.

6.4. Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, presencial, ou outro meio não especificado.

- a) Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.
- b) A decisão dos recursos será encaminhada por intermédio do e-mail informado pelo candidato.
- c) As decisões acerca dos recursos são irrecorríveis.

6.5. O resultado final do processo seletivo, listas de classificação em ordem decrescente de acordo com o curso, será divulgada no endereço eletrônico divulgado no site do CENTEC ([www.centec.org.br](http://www.centec.org.br)).

6.6. Os candidatos aprovados serão convocados por meio de contato por telefone e/ou e-mail respeitando a ordem de classificação dos mesmos

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, cabendo ao Instituto CENTEC, a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

7.3. O candidato deverá observar rigorosamente as etapas do edital, calendário anexo I, e informações divulgadas em cada fase do processo seletivo em [www.centec.org.br](http://www.centec.org.br)

- 7.4. Não serão realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos comunicados disponibilizados no site do Instituto CENTEC.
- 7.5. Não haverá segunda oportunidade para a realização de entrevistas, **o não comparecimento, implicará na eliminação** automática do candidato.
- 7.6. O Instituto CENTEC poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, sem que caiba qualquer tipo de indenização aos candidatos interessados.
- 7.7. O Instituto CENTEC poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 7.8. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 7.9. O candidato APROVADO que for convocado, posteriormente, para suprir vagas que surjam no período de validade deste processo seletivo e que não tenham interesse na contratação, conforme necessidade da instituição, deverá manifestar por escrito ou através de e-mail sua renúncia à vaga, ficando eliminado do cadastro reserva a partir desta data.
- 7.9.1. No prazo de 01 dia útil, a partir da data de convocação, o candidato que não manifestar sua renúncia e nem comparecer no prazo estipulado pelo Instituto CENTEC para dar continuidade ao processo de contratação, será considerado eliminado do cadastro da seleção.

Fortaleza, 13 de outubro de 2021.



Silas Barros Alencar  
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

## ANEXO I – CALENDÁRIO

Datas Previstas	Eventos
<b>INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
13/10/2021 a 20/10/2021	Inscrições no site do Instituto CENTEC ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> )
13/10/2021 a 21/10/2021	Prazo para envio documentação comprobatória conforme (ANEXO II Critérios para a análise curricular)
22/10/2021	Publicação das inscrições deferidas
22/10/2021	Regularização das inscrições deferidas
25/10/2021	Divulgação da lista definitiva dos inscritos
<b>1ª ETAPA</b>	
26/10/2021 a 29/10/2021	Análise curricular (anexo II)
03/11/2021	Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa na Web do Instituto CENTEC. ( <a href="http://drh.centec.org.br">http://drh.centec.org.br</a> ) – até às 22h00min
03/11/2021 a 04/11/2021	Data para ingresso de recursos à análise curricular, através do e-mail <a href="mailto:selecao@centec.org.br">selecao@centec.org.br</a> até as 17hs
05/11/2021	Divulgação da lista de candidatos APTOS para a 2ª Etapa – entrevista na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://www.centec.org.br">www.centec.org.br</a> ) com dia, local e horário das entrevistas.
<b>2ª ETAPA – ENTREVISTA</b>	
08/11/2021 a 09/11/2021	Entrevista com os aprovados na 1ª etapa
10/11/2021	Publicação do Resultado da 2ª etapa – Entrevista na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://www.centec.org.br">www.centec.org.br</a> )
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	
10/11/2021	Publicação do Resultado final por ordem de classificação na Web do Instituto CENTEC ( <a href="http://www.centec.org.br">www.centec.org.br</a> )

**OBS.:**

1. O calendário acima poderá sofrer alterações em função de necessidades da ADECE e do Instituto CENTEC;
2. Qualquer alteração do calendário será publicada no site do Instituto CENTEC.

**ANEXO II**  
Critérios para a análise curricular

A ser preenchido pelo candidato

Cursos	Pontos Máximos	Nº de Títulos Pontuáveis	Pontuação Obtida preenchida pelo candidato	Será preenchido pelo CENTEC
Escolaridade (requisito OBRIGATÓRIO com necessidade de COMPROVAÇÃO)	0	1. Declaração de matrícula atualizada e histórico escolar (original ou cópia autenticada)	0	0
Cursos na área de formação/atuação com mais de 80 horas	6	3 (três) pontos por curso - Máximo de até 2 (dois) títulos		
Cursos na área de formação/atuação com mais de 40 horas	6	2 (dois) pontos por curso - Máximo de até 3 (três) títulos		
Cursos na área de formação/atuação com mais de 20 horas	3	1,5 (um ponto e meio) por curso - Máximo de até 2 (dois) títulos		
Cursos na área de formação/atuação de até 20 horas	2	1 (um ponto) por curso - Máximo de até 2 (dois) títulos		
Monitoria	6	3 (três) pontos por curso - Máximo de até 2 (dois) títulos		
Atividade de Iniciação Científica	6	3 (três) pontos por atividade - Máximo de até 2 (dois) títulos		
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação.	3	0,5 (cinco décimos) pontos por curso - Máximo de até 6 (seis) títulos		
Experiência incluindo estágios na Área de Formação/Atuação em estágio ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado).	40	8 (oito) pontos para cada 2 (dois) meses - Máximo de até 10 (dez) meses.		
Pontuação por semestre cursado	8	1 (um) ponto a cada semestre cursado, podendo somar no máximo até 8 pontos.		
<b>Somatória Total</b>	<b>80 Pontos</b>	-		

\*Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade

Assinatura do candidato

Observações:

- 1 - A escolaridade/experiência do candidato poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
  - Escolaridade: declaração de matrícula atualizada e histórico escolar (original ou cópia autenticada).
  - Cursos: cópia do certificado.
  - Monitoria e Atividade de Iniciação Científica: declaração.
  - Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e outros afins vinculados a área de atuação/formação: declaração ou certificado.
  - Experiência incluindo estágios na Área de Formação/Atuação em estágio ou atividade profissional.

remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado: declaração ou cópia da CTPS das páginas onde constam a foto, dados pessoais, contratos de trabalho e suas alterações ou Termo de Rescisão, com declaração da empresa onde trabalhou na qual devem constar, no mínimo: nome completo, CPF, função exercida e período de contratação.

- Prestação de serviço: cópia do Contrato de prestação de serviço (só serão aceitos os contratos que especifiquem as atividades exercidas e período, data de início e término do contrato) ou os Contratos que vierem acompanhados de (declaração) da empresa contratante dos serviços especificando a função exercida e período).

MANUATA